

Decreto nº 10.165, de 11 de abril de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO
DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DO
MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ MS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com as diretrizes emitidas pelo CONTRAN, na Resolução n. 357, de 02 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. *Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, em obediência aos critérios estabelecidos na Resolução n. 357/2010 da CONTRAN, para sua composição:*

I- Integrante com conhecimento na área de trânsito:

a) Riad Reda Mohamad Wehbe.

II - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Vanesa Ajala de Oliveira Crespo – Membro;

b) Ernestina Maria de Lima – Membro;

c) Larissa Giminiano Pelusch – Membro.

III - Representantes da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito – Associação Profissional dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Ponta Porã:

a) Agnaldo Mozar da Silva – Membro;

b) Marta Pereira da Silva – Membro;

c) Sandra Aparecida dos Santos Vallejo- Membro.

Parágrafo Único: Fica designado o Sr Riad Reda Mohamad Wehbe, para exercer a presidência da JARI.

Art. 2º. *Fica nomeado o servidor Eliseu Agueiro Barbosa como Secretário Administrativo da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, cabendo a ele exercer as atribuições*

previstas no Regimento Interno entre outras que lhe forem conferidas.

Art. 3º. *As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias do Município.*

Art. 4º. *Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI prestarão serviços de relevância e alto valor social ao município.*

Art. 5º. *Fica revogado o Decreto n. 10.053/2025.*

Art. 6º. *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Ponta Porã, MS, 11 de abril de 2025.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal